COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL.

Relatório: Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 004/2017.

Assunto: Realização de Serviço de Assessoria Contábil para o acompanhamento da geração da folha de pagamento e rotinas provenientes desta, para esta Câmara Municipal de Paragominas - PA.

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 021/2017-GP, de 06/01/2017, com base no despacho exarado pela Sra. Presidente, procedeu à verificação da necessidade de contratação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria contábil, apreciando a proposta e da empresa **R A S DE BARROS - ME**, concluindo pela sua contratação, tendo em vista a sua notória especialização e conhecimento sobre a matéria, objeto deste processo, considerando que:

O Processo Licitatório é inexigível para a contratação desta modalidade de serviço conforme preceitua o artigo 25, item II, combinado com o artigo 13, item III da Lei 8.666/93.

1) Reforçando o enquadramento legal acima evidenciado, encontra-se o Acórdão do Supremo Tribunal Federal, datado de 24 de outubro de 1995.
2) A proposta encaminhada encontra-se com preço compatível com o do mercado.

O Valor proposto para o contrato é da ordem de R$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais), durante o exercício financeiro de 2017.

Desta forma, a Comissão Permanente de Licitação conclui o seu relatório, colocando seu teor a consideração superior.

É o Relatório;

Paragominas (PA), 08 de maio de 2017.

Maria Leuda Pereira
Presidente da CPL

MARIA LEUDA PEREIRA:67994393268
Assinado de forma digital por MARIA LEUDA PEREIRA:67994393268
Dados: 2017.05.08 09:21:51 -03'00'

Membros da CPL:

Jorge Wellington Corrêa Quadros

Onildo Gusmão Soares

Valdinea dos Santos Silva